

# ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.472.069/0001-01

RUA MARIA TAVARES DE JESUS 131C - SÃO JOSÉ - JUAZEIRO DO NORTE/CE

À PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO-CE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS - Nº 2019.11.14.4

PROTOCOLO Nº 2020.02191352  
EM 19/02/2020  
Rudolfo Pereira  
FUNCIONÁRIO

## ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

Endereço: RUA MARIA TAVARES DE JESUS Nº131C – SÃO JOSÉ – JUAZEIRO DO NORTE/CE,

CNPJ: Nº: 26.472.069/0001-01

Representante Legal: ÁVILO BEZERRA SOARES



A ABS CONSTRUTORA, através de seu representante legal vem, por meio deste solicitar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, conforme estabelece o artigo 40 da Lei nº 8.666/93

Trata-se do Edital de tomada de preços sob o número: 2019.11.14.4; cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO RPPS PREVICRATO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

Ao analisar o edital surgiu alguns questionamentos que seguem abaixo enumerados:

1. Não será necessário a instalação provisória de água, esgoto e energia para o canteiro de obra, ou a administração pública arcará com os custos de tais instalações?
2. Não será necessário executar central de formas, central de armaduras para o canteiro de obra?
3. Não será necessário executar sanitário e vestiário em canteiro de obra?
4. Não será necessário executar refeitório em canteiro de obra?
5. A administração pública não exigirá o ensaio de Resistência a compressão simples do concreto após a concretagem? visto que se trata de um volume total de 132,65m<sup>3</sup>, conforme ART do projeto estrutural. E tal ensaio não é previsto em orçamento.
6. Qual o fck a ser adotado na execução das estruturas de concreto armado? visto que no orçamento é previsto um concreto com fck de 25MPa, e no memorial descritivo é usado para efeito de cálculo um fck de 30MPa.
7. A bomba centrífuga não terá quadro de comando e proteção? visto que o automático previsto é somente para acionamento. (item 14.2.9 do orçamento)
8. Foi feito o teste de absorção do solo? e quem foi o responsável técnico que o executou? Qual o número da ART do respectivo teste?
9. No projeto hidrossanitário, o dimensionamento do sumidouro calcula uma área mínima de infiltração com 33,64m<sup>2</sup> (fls.781) já no orçamento é previsto uma área menor com apenas 32,9m<sup>2</sup> (item 14.1.39) qual a área deve ser adotada para formulação da proposta?
10. No item 5.0 do memorial descritivo do projeto hidrossanitário(fl.781) versa sobre o sistema de abastecimento de água fria, no qual prevê um reservatório inferior e um reservatório superior, porém não foi contemplado em orçamento o reservatório superior, como também no projeto estrutural não foi contemplado a caixa d'água, conforme pode ser visto no item 10.2 do memorial descritivo do projeto estrutural.(fls748) item 10.2 **AÇÕES CONSIDERADAS**, sabendo-se que a caixa d'água é uma carga estática de pelo menos 7800kg. A caixa d'água deve ou não ser contemplada na proposta?
11. Nas alvenarias de vedação do prédio está previsto o encunhamento das últimas fiadas, para encontro com a viga, utilizando argamassa expansiva? Não consta este serviço em planilha.
12. No projeto estrutural está previsto várias lajes de diferentes vãos, porém não foi contemplando em orçamento o escoramento e cimbramento das mesmas. Como se dará o processo de escoramento? e existe o projeto de escoramento para a edificação?
13. No orçamento da coberta não prevê o içamento das telhas, visto que o prédio terá uma altura de pelo menos 10m. Como será a remuneração desse serviço?
14. Como será a fixação das bancadas e lavatórios dos banheiros, visto não tem nenhuma estrutura de suporte engastado na parede?
15. Para os revestimentos externos (reboco e chapisco), não foi previsto o aluguel de andaimes nem o uso de balacins. Como será a remuneração para tal serviço?

  
ÁVILO BEZERRA SOARES  
CPF: 050.829.203-40  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CRATO/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020

DATA E ASSINATURA DO RECEBIMENTO
19/02/2020
Rudolfo Pereira



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO-CE  
CNPJ nº 07.587.975/0001-07  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Ofício nº 1902001-2020-SL

Crato-CE, 19 de fevereiro de 2020.

Ilmº Sr.  
Carlos Andson Paiva Marinho  
Secretário de Infraestrutura do Município

Assunto: Pedido de Esclarecimento da Empresa ABS Construtora sobre a Tomada de Preços nº 2019.11.14.4.

Prezado Senhor,

Venho através deste cumprimentá-lo e ao mesmo tempo informar a V.Sª que o Setor de Licitação recebeu da empresa **ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 26.472.069/0001-01, localizada na Rua Maria Tavares de Jesus, 131C - São José, Juazeiro do Norte-CE, um Pedido de Esclarecimento (Protocolo nº 202002191352 em 19/02/2020) a cerca do processo licitatório Tomada de Preços nº 2019.11.14.4, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO RPPS PREVICRATO NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**.

Comunico que a referida empresa solicita esclarecimentos compostos por 15 (quinze) itens a serem sanados pela repartição incumbida.

Diante do exposto, estou encaminhando o documento supracitado para que a Secretaria responsável possa analisar e enviar a Presidenta da Comissão de Licitação um Parecer conclusivo sobre o requerimento da empresa em questão.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

RECEBIDO POR:	
Assinatura:	
Data de Recebimento:	19 / 02 / 2020

Valéria do Carmo Moura  
Presidenta da Comissão de Licitação  
Crato-CE



PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Ofício nº 2102.013 SEINFRA

Crato, 21 de fevereiro de 2020

**Assunto:** Pedido de Esclarecimento da Empresa ABS Construtora e Empreendimentos LTDA sobre a Tomada de Preços nº 2019.11.14.4



**Ref.:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO RPPS PREVICRATO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

*[Handwritten signature]*  
Fátima V. Rocha Siebra

Senhora Presidente,

Em atenção ao vosso **Ofício nº 1902001/2020 - SL** referente ao pedido de esclarecimento da empresa ABS Construtora sobre a da **TP 2019.11.14.4** pela **ABS Construtora e Empreendimentos LTDA**, a Secretaria de Infraestrutura do Crato avaliou à solicitação apresentada pela empresa, referente ao item 3.4.2 do edital, que discursa sobre a comprovação da capacitação técnica operacional e profissional através de atestados e certidões.

O ofício tem como finalidade esclarecimentos a respeito dos projetos, orçamento e memoriais descritivos apresentados em edital.

Em resposta aos itens evidenciados em ofício, obedecendo a ordem dos mesmos.

1. As eventuais necessidades de instalações provisórias serão sanadas ao decorrer da obra, caso seja necessário, tendo em vista o local de instalação do canteiro;
2. Caso seja necessário a execução de central de formas e central de armaduras em canteiro de obras, será sanado ao decorrer da obra;
3. Caso seja necessário a execução de sanitário e vestiários em canteiro de obras, será sanado ao decorrer da obra;
4. Caso seja necessário a execução de refeitório em canteiro de obras, será sanado ao decorrer da obra;
5. A exigência do ensaio de resistência a compressão será definida pelo fiscal do contrato ao decorrer da obra;
6. O fck adotado foi o especificado em projeto;
7. Os serviços orçados estão de acordo com o projeto, qualquer necessidade de alteração de projeto e orçamento ao decorrer da obra, será realizado;

CNPJ  
07.587.975/0001-07

CGF  
06.920.251-6

Endereço:  
Palácio Alexandre Arraes  
Largo Júlio Saraiva S/N - Centro

Contatos:  
88 3521.9600

*[Handwritten signature]*  
Rocha Siebra  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 061607793-5  
CREA-CE 331185



PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



8. Os ensaios geotécnicos realizados já foram suficientes para a conclusão e realização dos projetos;
9. As áreas são praticamente idênticas, sendo que essa área ligeiramente menor não afeta no tratamento e supre a necessidade do imóvel;
10. O reservatório superior da obra está quantificado em orçamento e o mesmo será em concreto armado;
11. O encunhamento será realizado com o próprio tijolo cerâmico;
12. As eventuais alterações e inclusões para os serviços relacionados a execução da estrutura serão realizadas ao decorrer da obra, caso seja necessário;
13. As eventuais alterações e inclusões para os serviços relacionados a instalação das telhas serão realizadas ao decorrer da obra, caso seja necessário;
14. A fixação a ser realizada será de acordo com o projeto;
15. Caso seja necessário o serviço de aluguel de andaimes, o mesmo será sanado ao decorrer da obra.

Dito isso, a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Crato se posiciona desta forma.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Roberto Mota Rocha Siebra**  
Engenheiro Civil - CREA - CE 331165  
Portaria 0701002/2020 - SEAD

À Senhora  
**VALÉRIA DO CARMO MOURA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal do Crato

Carlos Antônio Paiva Machado  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Portaria 0701002/2020

**Roberto Mota Rocha Siebra**  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 061687793-5  
CREA-CE 331165

CNPJ  
07.587.975/0001-07

CGF  
06.920.251-6

Endereço:  
Palácio Alexandre Arraes  
Largo Júlio Saralva S/N.º - Centro

Contatos:  
88 3521.9600